



Estado de Sergipe  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA**

---

**APOSTILA nº 01/2022**

**Contrato nº 002/2021**

A senhora MARIA CARLA TAVARES MACHADO ELOY celebrou, em 10 de maio de 2021, com o Fundo Municipal do Meio Ambiente, Município de Itabaiana/SE o Contrato nº 002/2021 - cujo objeto é locação de 03 (três) salas com 02 (dois) banheiros, referente ao primeiro andar, de um imóvel situado na Praça Fausto Nº 155, Bairro - centro, neste município, para Secretaria de Meio Ambiente deste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

**A Cláusula III- Da Dotação Orçamentária** - do Contrato nº 002/2021 traz a seguinte classificação:

- 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 04.122.0001.2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
- 33903614 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
- 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



Estado de Sergipe  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA**

---

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 002/2021, passa a ser a seguinte:

- 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 04.122.0001.2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
- 33903614 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
- 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS

Itabaiana/SE, 03 de janeiro de 2022.

**Edilene Barros dos Santos**  
Secretária Municipal